



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

Receita Tributária: abrange as receitas dos impostos IPTU, ISS, ITBI e IRRF, das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços de competência do Município.

- **IPTU** - receita estimada em função da variação do IPCA projetada pelo Banco Central. Conjuntamente com o IPCA, foram adotados fatores específicos aplicáveis ao IPTU como a taxa de crescimento do cadastro de contribuintes. Foram considerados ainda outros fatores, como a inadimplência, a proporção de pagamentos à vista (considerando nestes casos desconto de 4%) e os efeitos residuais da Planta Genérica de Valores – PGV.
- **ISS** - imposto correlacionado com o nível da atividade econômica, tem a projeção de receita obtida a partir da taxa de crescimento do Produto Interno Bruto de Serviços e da taxa média de inflação divulgada pelo Banco Central.
- **ITBI** - na projeção desta receita foram utilizadas as taxas de crescimento do Produto Interno Bruto Total e da inflação.
- **Taxas** - a estimativa deste grupo de receitas considerou o crescimento econômico medido pelo Produto Interno Bruto Total em conjunto com a variação da inflação do IPCA médio.

Receita de Contribuições - compreende as receitas provenientes de Contribuições Sociais e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP. Ambas foram estimadas em função da arrecadação prevista para 2015 acrescida da variação da inflação média.

Receitas Patrimoniais – a projeção deste grupo de receitas levou em consideração o fluxo de caixa e a taxa média de juros estimados para os próximos anos.

Receita de Serviços – abrange as receitas provenientes da prestação de serviços de saúde e a receita de serviços administrativos, cuja projeção levou em conta o nível de atividade econômica e a inflação.